

COPA VELEIROS DE MONOTIPOS 2020

REGULAMENTO

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1. O Iate Clube de Santa Catarina - Veleiros da Ilha organiza a Copa Veleiros de Monotipos de 2020, com a seguinte regulamentação e responsabilidades.

2. REGRAS:

- 2.1. Regras de Regata a Vela da WS 2017/2020 (RRV), com as determinações da CBVela;
- 2.2. Regras das classes participantes;
- 2.3. Avisos de Regatas;
- 2.4. Este regulamento.

3. ETAPAS:

- 3.1. A Copa Veleiros de Monotipos 2020 será realizada em 8 etapas de acordo com o Calendário Oficial de Regatas do Iate Clube de Santa Catarina, disponível no site www.icsc.com.br.

4. ELEGIBILIDADE:

- 4.1. Estão aptos a participar da Copa Veleiros, os atletas do Iate Clube de Santa Catarina e clubes convidados.
- 4.2. Será permitido a qualquer atleta participar de mais de uma classe ao longo da disputa das etapas da Copa, sendo considerado participante na classe a partir da etapa em que se inscreva, sendo considerado DNC nas etapas anteriores.
- 4.3. Independente do previsto no item 4.2, é vedada a participação em duas classes numa mesma etapa da Copa.

5. INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições serão de acordo com os Avisos de Regata de cada etapa, respeitando o estipulado no item 4 e efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição da etapa, significando a aceitação das determinações deste regulamento e das regras nele mencionadas.

6. PONTUAÇÃO:

- 6.1. Será adotado o sistema linear de pontuação para as etapas da copa, Apêndice A das RRV.
- 6.2. A classificação final será obtida através do somatório das pontuações de cada etapa, sendo considerado como tal a colocação final do velejador/tripulação naquela etapa.
- 6.3. A Copa é considerada uma série longa, conforme definido no Apêndice A das Regras de Regata à Vela da ISAF, sendo, portanto, adotado o item A9.
- 6.4. Caso a ausência da tripulação em uma ou mais etapas, deva-se à sua participação em eventos nacionais ou internacionais reconhecidos pela Confederação Brasileira de Vela, representando o Iate Clube de Santa Catarina ou em treinamento e/ou clínicas preparatórias para eventos nacionais e internacionais, suas pontuações nestas etapas serão apuradas após

a realização da última etapa da Copa e calculadas pela média das pontuações obtidas nas etapas em que participou. Este procedimento será efetuado mediante solicitação por escrito das tripulações, e comprovação de participação no(s) evento(s).

6.5. Os descartes de etapas para cada Classe serão da seguinte forma:

6 (seis) ou mais etapas realizadas = 2 (dois) descartes.

5 (cinco) etapas realizadas = 1 (um) descarte.

4 (quatro) etapas realizadas = nenhum descarte.

6.6. Para ser considerado participante em uma etapa da copa e, portanto, pontuar é necessário que o velejador/tripulação se inscreva e largue em ao menos uma das regatas daquela etapa. Caso apenas de inscreva será considerado como DNC na etapa.

6.7. Nas classes onde houver tripulantes, a pontuação de cada etapa será computada para o timoneiro, sendo considerado como seu tripulante ao final da Copa para efeitos de premiação o tripulante com o qual tenha participado em mais etapas. Caso haja mais de um tripulante com mesmo número de participações com aquele timoneiro será considerado aquele que participou na última etapa em que o timoneiro competiu.

7. PREMIAÇÕES:

7.1 Por resultados:

7.1.1. Para classes com 4 (quatro) ou mais tripulações inscritas e participantes serão premiados o 1º, o 2º e o 3º colocados.

7.1.2. Para classes com 3 (três) tripulações inscritas e participantes serão premiados o 1º e o 2º colocados.

7.1.3. Para classes com 2 (duas) tripulações inscritas e participantes será premiado o 1º colocado.

7.2 Por participação:

7.2.1 Visando incentivar a participação na Copa Veleiros de Monotipos, a Comodoria do ICSC premiará/sorteará no dia do encerramento do ano/premiação final em dezembro, uma vela da classe do velejador agraciado, ou lhe dará um crédito equivalente a R\$ 5.000,00 para comprar a vela, o que for de menor valor.

7.2.2 É condição prévia para ser incluído na premiação/sorteio a participação na Copa conforme definido no item 6.6 em pelo menos 50% das etapas realizadas.

7.2.3 Em classes com mais de um tripulante, será considerado como participante e portanto tendo direito a fichas o timoneiro apenas.

7.2.4 O sorteio final será mediante fichas que os participantes acumularão durante a Copa da seguinte forma:

a) Fichas de participação:

Duas a cada etapa para associados do ICSC

Uma a cada etapa para não associados do ICSC

b) Fichas por resultado, que serão dadas adicionalmente àquelas de participação:

1º Colocado na classe na etapa – 3 fichas

2º Colocado na classe na etapa – 2 fichas

3º Colocado na classe na etapa – 1 ficha

8. RESPONSABILIDADES:

8.1. Do Iate Clube de Santa Catarina;

- Organizar as etapas;
- Fornecer os equipamentos necessários para a Comissão de Regatas;
- Indicar e remunerar conforme o caso, as comissões de regata e protesto;
- Calcular e divulgar os resultados;
- Fornecer a premiação;
- Emitir o Aviso de Regatas das etapas;
- Fazer cumprir este regulamento.

8.2. Das Flotilhas;

- Constituírem-se de acordo com as regras das classes;
- Manter os velejadores de suas flotilhas informados sobre os eventos;

9. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

- 9.1. Os competidores participam das regatas a seu próprio risco. O ICSC não se responsabiliza por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com série de regatas.

10. CASOS OMISSOS:

- 10.1. Casos omissos ou de duplicidade de interpretação, serão julgados e definidos pela Comissão Organizadora.
- 10.2. Alterações neste regulamento, caso necessário, serão divulgadas em tempo hábil a todas as tripulações inscritas, e antes do início da etapa em que entrarem em vigor.
- 10.3. A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes membros: Comodoro, Vice Comodoro de eventos, Diretor de Vela de Monotipos e Capitães das Flotilhas participantes.